

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N° 139/2016 AO PL N° 139/2016

Art. 1º - Inclui parágrafo, a ser renumerado, ao Art. 1º do PL 139/2016, com a seguinte redação:

"A destinação dos recursos deverá ser previamente submetida a deliberação do Conselho Municipal de Saúde." (NR)

Sorocaba, 23 de junho de 2016.

IZIDIO DE BRITO CORREIA

Vereador/PT-SP



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA Nº Z AO PL Nº 139/2016

Art. 1º - Inclui parágrafo, a ser renumerado, ao Art. 2º do PL 139/2016, com a seguinte redação:

"Fica incluída na prestação de contas quadrimestrais da Secretaria Municipal da Saúde da conta corrente vinculada que trata esta lei." (NR)

Sorocaba, 23 de junho de 2016.

IZIDIO DE BRITO CORREIA

Vereador/PT-SP